



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 02 de Agosto de 2012

Nº 1903

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 4492/12

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Aceitação e Avaliação de bens oferecidos em dação de pagamento para quitação de obrigação tributária.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e com base nos artigos 6º e 7º, § 1º, da Lei nº 054/05, e em especial a Lei Complementar nº. 172/11 (FG),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Aceitação e Avaliação de Bens oferecidos em dação de pagamento para quitação de obrigação tributária, os seguintes servidores:

- Iracy Aparecido Peres;
- Paula Mileny de Souza Silva
- Vanessa Gomes Fernandes
- Wellington Voltolini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4539/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO**, portadora da cédula de identidade RG-5.333.980-8 e CPF-852.785.569-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal da Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de julho de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4541/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de julho de 2012, a servidora **JOSEANE CRISTINA SALVADOR**, portadora do RG nº 32.700.292-X - SSPSP e inscrita no CPF nº 280.358.088-85, do cargo de **Psicólogo Clínico**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Rubens de Siqueira

Secretário Municipal de Promoção Social

DECRETO Nº 4542/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de agosto de 2012, **THIAGO CHAOWICHE**, portador da cédula de identidade RG-9.804.902-9/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 093.651.579-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Galerias de Águas Pluviais - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Dirceu Funari

Secretário Municipal - SEMURB

DECRETO Nº 4544/12

SÚMULA: Nomeia integrantes da Comissão responsável pelas festividades da Semana da Pátria e dá providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão responsável pelas festividades da Semana da Pátria, a saber:

Maria Lidia Funari Pimenta Secretária Municipal da Educação

S Tem. Alexandre Magno Aspeggiano Chefe do TG 05-002

Evaldo Ferrari Chagas Fecop

Alba Jurema Caznok Departamento da Cultura

Marisa Iolanda Conti Secretária Municipal da Educação

Atayde Cuqui Departamento de Comunicação

Ten Cel Fabio Luiz Rincoski Comandante do 18º Batalhão da Polícia Militar

Nelson Miyamoto Diretor Geral Subprefeitura do Distrito de Congonhas

Ubirajara Nicolau Fraiz Gabinete do Prefeito

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal da Educação, Maria Lídia Funari Pimenta

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 4547/12

SÚMULA: Denomina de **Pioneiro Pedro Baggio** o Centro de Eventos localizado nas proximidades das instalações da Sociedade Rural.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **PIONEIRO PEDRO BAGGIO** o Centro de Eventos, localizado nas proximidades das instalações da Sociedade Rural da Região de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4548/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de agosto de 2012, **MURILO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG-4.221.782-4/SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 775.783.173-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção de Praças e Jardins- CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Dirceu Funari
Secretário Municipal - SEMURB

DECRETO Nº 4549/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2012, **MARIA JOSÉ CUQUI**, portadora da cédula de identidade RG-3.561.540/SSP PR e inscrita no CPF/MF nº 039.007.869-76, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão da Casa da Gestante- CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra A. M. Mariucci
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 4550/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, o servidor **AMARILDO VIEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 4.427.777-8 SSP PR e inscrito no CPF nº 448.996.969-49, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4551/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, o servidor **CLAUDEMIR APARECIDO DE MORAES**, portador do RG nº 4.344.993-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 551.638.159-20, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:
Ataide Cuqui

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4552/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, o servidor **CLOVES DOS SANTOS GOMES**, portador do RG nº 4.782.962-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 684.934.799-34, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4553/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, o servidor **DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA**, portador do RG nº 8.886.902-8 SSP PR e inscrito no CPF nº 058.096.449-37, do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4554/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, o servidor **JULIANO CESAR FERNANDES**, portador do RG nº 6.708.564-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 005.035.519-88, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4555/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, a servidora **SILMARA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4.656.646-7 SSP PR e inscrita no CPF nº 765.368.159-04, do cargo de **Chefe de Divisão de Atendimento Social Especial**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4556/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2012, a servidora **DANIELLI SIMI SELETI**, portadora do RG nº 09.865.583-0 IFP RJ e inscrita no CPF nº 042.913.987-00, do cargo de **Medico**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4557/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, a servidora **ETIENNE SILVA GONÇALVES**, portadora do RG nº 40.942.372-5 SSP SP e inscrita no CPF nº 338.200.398-80, do cargo de **Educador Infantil**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4558/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, o servidor **ALEX SANDRO MARTINS NOLLI**, portador do RG nº 8.368.993-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 056.325.069-08, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4559/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2012, o servidor **ALBERTO DONIZETE COLMIRAN DE LIMA**, portador do RG nº 4.273.389-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 689.335.929-20, do cargo de **Chefe de Divisão de Coleta de Lixo Urbano**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4560/12

SÚMULA: Extingue vínculo empregatício por motivo de falecimento.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, a partir de 01 de agosto de 2012, o vínculo empregatício do servidor **ADEMIR ALVIN DA SILVA**, detentor do cargo de **Op. Usina de Produção e Transformação**, portador do CPF nº 748.966.449-72 e do RG nº 5.265.468-8 SSP-PR, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Geral da Administração

DECRETO Nº 4561/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ANDREIA CRISTINA SILVA DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.925.839-05 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6402139-7-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão do Ensino Fundamental-CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 1989/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 11 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 27 de julho, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **IZAURA CONCEIÇÃO MORAIS DE MENDONÇA**, detentora do cargo de **Zeladora**, lotada no Departamento de Saúde – Posto Central.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra A. M. Mariucci
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1990/12

SÚMULA: Revoga Portaria que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº. 1907/12, de 19 de junho de 2012, retroagindo seus efeitos à data de 27 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 648/12

DATA: 30/07/12

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio,

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 936,05 metros, destacada da área maior inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 11.296, de propriedade de **TERUO TAKAHASHI**, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO, situado no limite com ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO, seguindo com azimute de 113º28'28" e a distância de 9,15 m chega-se ao ponto 2, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO, confrontando neste trecho com o ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO; seguindo com o azimute de 106º16'09" e a distância de 30,92 m chega-se ao ponto 3, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO, confrontando neste trecho com o PERÍMETRO URBANO; seguindo com o azimute de 169º07'07" e a distância de 22,48 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 286º16'09" e a distância de 52,93 m chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 23º28'28" e a distância de 21,32 m chega-se ao ponto 1 ponto inicial da descrição do perímetro.”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025

ID. 1299 E 1230

REALINHAMENTO DE PREÇOS

ASSINANTES:

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

JOSÉ LUIS DA SILVA TEIXEIRA PINTO

DATA: 1º/08/12

ITEM	OBJETO	VALORANTERIOR	VALORATUAL
EMPRESA VENCEDORA			

1	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/Bandeirantes - convencional	7,87	8,30
VIAÇÃO OURO BRANCO S/A			

2	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/Santa Mariana - convencional	4,64	4,86
---	---	------	------

3	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/Londrina - convencional	14,17	14,92
---	--	-------	-------

4	Passagem de ônibus Londrina/Cornélio Procópio - convencional	15,37	16,12
---	--	-------	-------

5	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/Ibiporã - convencional	10,13	10,70
---	---	-------	-------

6	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/Jataizinho - convencional	8,78	9,27
---	--	------	------

9	Passagem de ônibus São Paulo/Cornélio Procópio - convencional	78,20	80,37
---	---	-------	-------

10	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/São Paulo - executivo	76,23	78,35
----	--	-------	-------

11	Passagem de ônibus Curitiba/Cornélio - executivo	95,54	89,39
----	--	-------	-------

12	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/Cutitiba - executivo	88,35	94,04
----	---	-------	-------

7	Passagem de ônibus Campinas/Cornélio Procópio - convencional	78,10	80,26
VIACAO GARCIA LTDA			

8	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/Campinas - convencional	75,90	78,00
---	--	-------	-------

13	Passagem de ônibus Bauru/Cornélio Procópio - convencional	48,20	49,54
----	---	-------	-------

14	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/Bauru - convencional	47,40	48,72
----	---	-------	-------

15	Passagem de ônibus Cornélio Procópio / Sorocaba - Convencional	62,50	64,22
----	--	-------	-------

16	Passagem de ônibus Sorocaba/Cornélio - convencional	65,16	63,40
----	---	-------	-------

17	Passagem de ônibus Cascavel/Cornélio Procópio - convencional	81,45	86,86
----	--	-------	-------

18	Passagem de ônibus Cornélio/Cascavel - convencional	81,35	86,36
----	---	-------	-------

19	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/Foz do Iguaçu - convencional	103,79	110,19
----	---	--------	--------

20	Passagem de ônibus Foz do Iguaçu/Cornélio Procópio - convencional	103,89	110,69
----	---	--------	--------

Processo de Dispensa nº 006/12

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho referente a serviços de importações de dados referente módulo orçamentário, financeiro do SIM-AM 2012, atualização de dados e versões a partir do sistema BETHA SAPO, para o segundo semestre de 2012, à empresa MAICON ROSÁRIO DA CRUZ- CNPJ. 09.025.430/0001-32, com valor global de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos), com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2012

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA-AMUSEP

Coordenador Geral - Interino

Homologação/Adjudicação

Homologo, para todos os efeitos de direito, o LEILÃO Nº 002/12 e adjudico as áreas de terras dos itens 10, 13, 14 e 15, com valores de R\$86.135,92; R\$55.098,38; R\$41.602,12 e R\$53.355,32, para GISELLE ROCHA LOURES GOMES; itens 6, 7, 8 e 9, com valores de R\$65.249,33, R\$65.249,33, R\$88.000,00 e R\$87.000,00 para APARECIDO FERREIRA PRESTES; item 32, com valor de R\$66.050,33 para GELSON BATISTA BENEDITO; item 11, com valor de R\$74.000,00 para SILVIO BARBOSA BASTOS, itens 16 e 22 a 28, com valores de R\$130.499,99; R\$51.003,26; R\$64.871,19; R\$74.519,10; R\$48.875,30; R\$48.881,66; R\$64.903,04 e R\$83.390,72, para TAKAHASHI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, e item 29 no valor de R\$115.500,00, para NEUZA QUERO DE CARVALHO; perfazendo o valor total de R\$1.364.184,99 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), obedecidas a forma de pagamento do Edital.

Cornélio Procópio, 31 de julho de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/ 1406

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº252/12**PREGÃO Nº 109/12**

VIGÊNCIA: 30/07/2013

RESTAURANTE E PIZZARIA CHAMPAGNE LTDA

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MARCELA GONÇALVES PAGOTI – PREGOEIRA

REPRESENTANTE:

ANGELA MARIA AVELINO SANI

ITEM - OBJETO - QUANT - ESTIM.	UNID	VALOR UNIT.
1 REFEIÇÃO TIPO RODÍZIO, 15 TIPOS DE CARNES, 10 P.F E 10 PQ 1000 PESS 0,0215		
2 COFFEE BREAK, COMPOSTO DE: 6,21	4000 PESS	
3 X SALADA 600 UN 3,6		
4 MISTO QUENTE OU FRIO 400 UN 2,25		
5 REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - PEQUENA 1500 UN 5,7		
6 REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - MÉDIA 6,65	800 UN	
7 REFEIÇÃO TIPO MARMITEX - GRANDE 900 UN 7,6		

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/12**PROCESSO Nº 264/12**

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 14h30m do dia 03/09/12, na sala do Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, para concessão de direito real de uso de espaço público para exploração de comércio em salas comerciais localizadas no interior da Rodoviária do Município de Cornélio Procópio, conforme especificado no Edital e seus Anexos. A aquisição do Edital completo poderá ser realizada através de protocolo disponível no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação através do telefone (0**43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 31 de julho de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito**Ratifico a dispensa nº 113/2012**

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente serviços de 2.000m² (dois mil metros quadrados) de recomposição asfáltica, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNELIO PROCÓPIO – AMUSEP - 00.465.786/0001-12, no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, c/c inciso VII da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c Decreto Municipal nº 2456/09 e c/c inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 686/11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2011

ID CONTRATO Nº 1068

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a locação de 50%(cinquenta por cento) do imóvel, parte da frente, situado a Praça Manoel Ribas nº 167 para abrigar o Conselho Municipal de Saúde, conforme solicitação protocolo nº 2569/2011.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 06/06/2011, fica prorrogado até 05/01/13 a contar de 06/06/12, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 06/06/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2011- DISPENSA Nº 083/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GETÚLIO TEIXEIRA GUIMARÃES

Representante legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088

ID CONTRATO Nº 745

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CEFIL – Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina e Região

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento serviço na área de saúde aos portadores de fissura lábio

palatal: atendimento especializado em psicologia em psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, odontologia, ortodontia, e serviços sociais.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original, firmado pelas partes em 22/06/2009, fica prorrogado até 21/03/2013 a contar de 22/06/2012, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/06/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2009- DISPENSA Nº 115/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

ALVARO FAGOTTI FILHO

Representante legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2011

ID CONTRATO Nº 1031

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

IVO MEDEIROS DA NÓBREGA E ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA

OBJETO:

objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Av. Minas Gerais nº 266, para abrigar o Departamento da Receita, conforme solicitação protocolo nº 3614/2011.

PRAZO:

O prazo de vigência previsto no contrato original firmado pelas partes em 02/05/2011, fica prorrogado até 31/12/12 a contar de 01/08/12, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO:

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo este seu valor global, sendo R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) a ser pago a proprietária Eliana Bergamasco da Nóbrega e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) a ser pago ao proprietário Sr. Ivo Medeiros da Nóbrega perfazendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago.

DATA: 01/08/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2011- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2011

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
IVO MEDEIROS DA NÓBREGA
Representante legal
ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA
Representante legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA a pessoa abaixo nominada, aprovada no concurso Público objeto do Edital nº. 002/2009 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, do dia 02/08/2012 a 10/08/2012 das 13h00min às 18h00min horas, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento até a data acima implicará na automática perda da vaga.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME:

RÚBIA MARA SALERNO DE BRITO

CARGO: PSICOLOGO CLÍNICO

NOME:

ROSAINE CRISTHINA DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME:

PAULO VANUCHI DA SILVA

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO

PREGÃO Nº 119/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de serviços de alinhamento e cambagem de pneus

CRENCIAMENTO: Das 08h55m as 08h59m do dia 14 de agosto de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 14 de agosto de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. (entrada porta lado oposto da porta principal)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 02 de agosto de 2012

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de julho de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 120/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por lote

OBJETO: Registrar preços de serviços de telefonia móvel e banda larga

CRENCIAMENTO: Das 08h55m as 08h59m do dia 16 de agosto de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 16 de agosto de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. (entrada porta lado oposto da porta principal)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 06 de agosto de 2012

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de julho de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

Ratifico a dispensa nº 018/12

Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente confecção de grade, portão e reforma de dois aros de basquete do Ginásio de Esportes Pedro Mariucci, conforme solicitação sob Ofícios nº 0030/12 para METACIL - METALURGICA AGRICOLA, COM. IND. LTDA - CNPJ. 02.995.212/0001-81, o valor total de R\$2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 31 de julho de 2012.
EVALDO FERRARI CHAGAS
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2012**

DATA 01/08/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2003.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Decide por acatar o **ACORDÃO nº. 753/09 – Tribunal Pleno**, exarado no Processo nº. **402023/08**, de responsabilidade do Ilustríssimo Senhor **JAIME TADEU LECHINSKI**, digníssimo Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda pela regularidade e aprovação, com ressalvas, das Contas Municipais no Exercício Financeiro de **2003**.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Cornélio Procópio, de responsabilidade do Prefeito, Sr. **José Antonio Otoni da Fonseca**, referentes o Exercício Financeiro do ano de **2003**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE AGOSTO DE 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO

PRESIDENTE

EDIMAR GOMES FILHO

VICE-PRESIDENTE

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

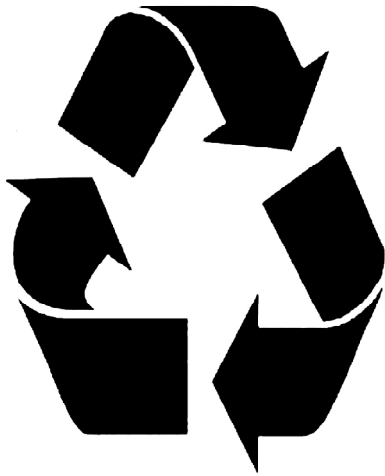
1º SECRETÁRIO

SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS

2º SECRETÁRIO

Nossa administração se
preocupa com o futuro

proteja o meio ambiente



Recycle



CORNÉLIO PROCOPIO
UNIDA CONTRA A DENGUE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA